

RESPOSTA DE RECURSO

EDITAL 003/2024 – GRATUIDADE

1. DADOS DO RECURSO

Candidato (a): Benicio de Oliveira Gomes

Responsável pelo candidato(a): Monara Hellen P. de Oliveira

Unidade Escolar: Tênis Sesc – Palmas-TO

Atividade: Criar SESC

Alegação interposta: Em suma, a recorrente:

1.1 Solicita revisão no processo de classificação.

1. DA ANÁLISE DO RECURSO

A Equipe Técnica do Sesc Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 03/2024, que trata do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc Tocantins, esclarece os pontos questionados a seguir:

Item 1.1. Revisão no processo de classificação:

Conforme os critérios estabelecidos no Edital N° 003/2024, a concessão de vagas no programa é feita com base em uma ordem de classificação que prioriza candidatos que atendam aos requisitos específicos, entre os quais estão:

- Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, habilitado no Sesc Tocantins, conforme item 1.6;
- Ter renda familiar per capita de até dois salários-mínimos federais, de acordo com o limite socioeconômico estabelecido para o ano de 2025.

Além disso, a classificação dos candidatos para o recebimento da bolsa integral segue o Índice Classificatório (IC) descrito no edital, que organiza os candidatos conforme a renda familiar bruta e o número de membros do grupo familiar. Não há previsão no edital para a concessão de vagas adicionais ou por análise de mérito, devido à limitação de vagas ofertadas para o programa.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto e das disposições previstas no edital, informamos que o recurso apresentado foi **indeferido** e não altera o resultado previamente divulgado. A classificação é mantida conforme os critérios do edital.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024

Inara Alves Sales
Coordenação de Educação
Serviço Social do Comércio – Sesc Tocantins